

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 105/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2016號法律《醫療事故法律制度》第十二條第三款、第3/2017號行政法規《醫療事故鑑定委員會》第四條第一款及第八條第一款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第一款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico), do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2017 (Comissão de Perícia do Erro Médico) e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 268.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、委任醫學專業的彭向強為醫療事故鑑定委員會正選成員及主席，任期至二零二五年二月二十五日。

1. É nomeado Pang Heong Keong, da área da medicina, como membro efectivo e presidente da Comissão de Perícia do Erro Médico, até 25 de Fevereiro de 2025.

二、上款所指的成員以全職方式執行職務，其收取的每月報酬為相當於第29/2017號行政長官批示第一款所訂報酬的百分之七十。

2. O membro referido no número anterior exerce as suas funções a tempo inteiro e a sua remuneração mensal é a correspondente a 70% da remuneração fixada no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2017.

三、本批示自二零二三年七月二十四日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2023.

二零二三年七月十二日

行政長官 賀一誠

12 de Julho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二三年七月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Julho de 2023. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 44/2023 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 44/2023

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、轉授予教育及青年發展局局長龔志明或其法定代任人一切所需權力，代表澳門特別行政區與澳門中華新青年協會簽署位於澳門巴波沙大馬路72-90號利達新邨三樓A設施的租用協議書。

1. São subdelegados no director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, Kong Chi Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para celebrar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com a Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau, o acordo de arrendamento das instalações situadas em Macau, na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 72-90, Lei Tat San Chun, 3.º andar A.